

E por falar em Mensalão...

JUSTIÇA Novos laudos comprovam falhas na investigação do primeiro escândalo da era petista

Antes da Lava Jato, o *hit* de sucesso na Justiça brasileira foi o “Mensalão”, escândalo que produziu um *strike* nas lideranças do PT, entre elas o então ministro da Casa Civil, José Dirceu, e ameaçou o primeiro mandato de Lula. De forma tardia, ou ao menos mais lenta do que no caso da operação comandada pelo ex-juiz Sergio Moro, começam a aparecer evidências de manipulação no processo. Novas perícias desmontam a tese de que o dinheiro da Visanet, uma empresa da qual o Banco do Brasil era sócio, serviu para alimentar o esquema de compra de apoio parlamentar pelo governo petista. Segundo a denúncia acatada pelo ministro Joaquim Barbosa, relator da ação no Supremo Tribunal Federal, Henrique Pizzolato, à época diretor do BB, teria autorizado, por meio da emissão de quatro notas fiscais, a transferência de 73 milhões de reais da Visanet para a DNA Comunicação, agência de publicidade de Marcos Valério de Souza.

De posse dos laudos, os advogados de Pizzolato apontam “três grandes mentiras” na versão que sustentou a denúncia: a verba da Visanet não pertencia ao Banco do Brasil, ou seja, não tinha origem pública. Os valores não foram desviados para comprar deputados e o

ex-diretor de Marketing não tinha poderes para definir sozinho a aplicação do dinheiro. Duas perícias, uma do Instituto Nacional de Criminalística e outra produzida a pedido da Vara Cível de Brasília, excluem Pizzolato de qualquer envolvimento em eventuais desvios de dinheiro do fundo. A primeira, de número 2828, assinada por três peritos do INC, havia sido solicitada pelo então procurador-geral da República, Antonio Fernando de Souza, e incluía outros quatro nomes de diretores que seriam responsáveis por gerenciar os recursos da Visanet. O laudo também não fazia menção ao ex-ministro da Secretaria de Comunicação, Luiz Gushiken, acusado de organizar os desvios ao lado de Pizzolato. Um ano antes de falecer, em 2012, Gushiken acabou absolvido. Nenhum dos demais diretores é citado no processo.

Em ao menos quatro documentos enviados a Barbosa, nos quais constam

O BB não financiou, por meio da Visanet, o esquema de compra de votos, indicam as perícias

assinatura do ministro, e à CPI dos Correios, sob os cuidados do relator Osmar Serraglio, o BB nega veementemente qualquer vinculação com a Visanet ou a existência de dinheiro público na composição do fundo. O Ofício 5.118/R, de 2 de junho de 2009, encaminhado ao Supremo Tribunal Federal e recebido por Barbosa, é enfático: “A origem, propriedade e gestão dos recursos do Fundo de Incentivo Visanet pertenciam à Companhia Brasileira e Meios de Pagamento – VisaNet. Quem se apresentava como titular desses recursos no plano material era a Visanet. Desse modo, o Banco do Brasil S.A. não tem legitimidade ativa para propor eventual ação de ressarcimento em face das empresas prestadoras de serviço”.

Em outro processo, no qual a DNA buscava o ressarcimento do valor de, aproximadamente, 12 milhões de reais que alegava ter adiantado em pagamento de serviços prestados à Visanet, em prol dos cartões de bandeira Visa, o BB seguiu a mesma linha de defesa. Na contestação, alegou a ilegitimidade para ser parte passiva nesse processo. Em outras palavras, não era responsável por pagar serviços prestados à Visanet, pois os recursos do fundo não lhe pertenciam. A mesma resposta foi dada oficialmente à CPI em relatório enviado em 2006: “A Visanet é uma empresa jurídica de direito privado e, como tal, rege-se exclusivamente pelas normas jurídicas aplicáveis à iniciativa privada”.

Após a decisão de Barbosa de condenar Pizzolato e outros réus, o Banco do Brasil solicitou uma perícia para saber quanto deveria receber de restituição pelo suposto desvio de recursos. Coube à 20ª Vara de Brasília nomear o perito. Passado um ano de devassa, que custou 180 mil reais só para a emissão de documentos, a perícia constatou que o dinheiro não era do BB, mas da Visanet. “Se não



EXMO. SR. MINISTRO JOAQUIM BARBOSA, MD RELATOR DA AÇÃO PENAL
Nº 470 – SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

30769

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
Coordenadoria de
Processamento Inicial
29/06/2009 12:13 81522

Junte-se.
Brasília, 01 de julho de 2009.
Ministro Joaquim Barbosa
Relator

Conforme referido no Relatório de Auditoria, de 07.12.2005, a origem, propriedade e gestão dos recursos do Fundo de Incentivo Visanet pertenciam à Companhia Brasileiro e Meios de Pagamento - VISANET.

Quem se apresentava como titular desses recursos no plano material era a VISANET, posição exteriorizada no regulamento instituidor do Fundo.

Desse modo, o Banco do Brasil S.A. não tem legitimidade ativa para propor eventual ação de ressarcimento em face das empresas prestadoras de serviço.

BANCO DO BRASIL

EP, 24249

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO, RELATOR DA
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI/CORREIOS/
CONGRESSO NACIONAL – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

desiderato, informamos que a Companhia Brasileira de Meios de Pagamento (CBMP), conhecida como Visanet (nome de fantasia), é uma pessoa jurídica de direito privado e, como tal, rege-se exclusivamente pelas normas jurídicas aplicáveis à iniciativa privada. Logo, os recursos provenientes dessa Companhia são exclusivamente privados – e não públicos – diferentemente do que consta no Relatório divulgado por Vossa Excelência.

Escondido. O relator no Supremo, Joaquim Barbosa, e o Ministério Público ignoram as evidências, pois elas não se encaixavam na tese da denúncia

tem dinheiro público, não tem peculato, correto? Se não teve peculato e teve comprovação da execução dos serviços, você também não pode dizer que teve lavagem de dinheiro e corrupção, não é? Eles somaram todas as notas, dos 13 mil fornecedores, e chegaram aos mais de 99 serviços prestados. E os 12 anos e 7 meses que o Henrique foi condenado na AP 470?”, pergunta o advogado Paulo Borges. Procurada, a direção do BB, por meio da assessoria de imprensa, limitou-se a dizer que “o banco se manifesta somente nos autos do processo”.

E o que espera a defesa, tanto tempo depois? “Não queremos discutir a ação penal. Queremos o reconhecimento da verdade, que a justiça seja feita”, diz Borges. “Existe um erro técnico básico: a Visanet, além de privada, não era fundo de investimento, mas de despesa”, destaca Pizzolato, que desde 2017 cumpre em regime semiaberto a pena de 12 anos e 7 meses de prisão. “O Mensalão foi a gênese, o começo de tudo isso, da Lava Jato. Se na época tivesse Telegram, eles teriam caído.”

Para o ex-diretor do BB, o sentimento antipolítico que culminou no descrédito das instituições teve início no “Mensalão”. “O ódio, essa perseguição, começou com o Joaquim Barbosa. É a estratégia de colocar a bota no nosso pécoço até nos sufocar”, afirma. “Tive a minha vida destruída, minha família se esfacelou. Mas essa metodologia judicial é um câncer que corrói o tecido brasileiro. Essa má justiça degradou o País, tirou a credibilidade das instituições e interferiu na política brasileira. Luto contra isso.”

– por Ana Flávia Gussen